

artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Adelaide Medeiros*.

Anúncio n.º 6847-CT/2007

O juiz de direito, Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1536/02.4PCBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Armindo Francisco Silva Alves, filho de António Francisco Alves e de Balbina Rosa da Silva Dias, natural de Queluz, Sintra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Janeiro de 1980, titular do bilhete de identidade n.º 12405107, com domicílio na Rua Belchior Vieira, 20, São Pedro, 8000 Faro, o qual condenado por sentença de 23 de Fevereiro de 2006, condenado na pena de 150 dias de multa à taxa diária de 1,00 euro, transitada em julgado em 3 de Abril de 2006, pela prática do crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 10 de Dezembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Setembro de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

14 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela C. Matos Silva*.

Anúncio n.º 6847-CU/2007

O juiz de direito, Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 338/01.0GCBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Antunes Dias, filho de Manuel Sousa Dias e de Glória Araújo Antunes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Março de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2814494, com domicílio na 1 Rue Belair, L, 4713, Pétange, por despacho de 18 de Setembro de 2007, foi declarada extinta a pena de multa face ao respectivo pagamento o qual ocorreu em 11 de Setembro de 2007, em que foi condenado por sentença transitada em julgado em 29 de Setembro de 2004, pela prática do crime de exploração ilícita de jogo, previsto e punido pelos artigos 108.º, n.º 1, e 115.º, do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Novembro, praticado em 25 de Janeiro de 2002, por despacho de 18 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter cumprido a pena que lhe foi aplicada nos presentes autos.

19 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *M. Manuela C. Matos Silva*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 6847-CV/2007

O juiz de direito, Dr. João Manuel Araújo Ramos Lopes, da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 720/96.2TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Albertino de Jesus Rolo Bastos, filho de Manuel Alves Bastos e de Júlia Arminda de Jesus Rolo, natural de Bodiosa, Viseu, de nacionalidade portuguesa, nascido em

13 de Outubro de 1976, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 11887986, com domicílio na Rua de Alta Tensão, Vagueira, 3804-253 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º, 297.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), d) e h), do Código Penal, praticado entre as 22 horas do dia 27 de Fevereiro de 1993 e as 10 horas do dia seguinte, por despacho de 14 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Araújo Ramos Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ana Martins da Costa*.

Anúncio n.º 6847-CX/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Paula Vasques de Carvalho, da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1858/95.9JABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Rocha Guimarães Casanova, com domicílio na Rua Teófilo da Fonseca, 41, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla relativa a trabalho ou emprego, previsto e punido pelo artigo 222.º do Código Penal, praticado em Maio de 1991, por despacho de 17 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Vasques de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ercília Quintas*.

Anúncio n.º 6847-CZ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Paula Vasques de Carvalho, do Vara Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 893/97.7TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Renato da Silva Ferreira, filho de Manuel Ferreira e de Custódia Rodrigues da Silva, natural de Portugal, Braga, São Lázaro, Braga, nascido em 5 de Abril de 1975, solteiro, com domicílio na Chez Mme Forneri, Bd Maillot, 92200 Neully Sur Seine, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 29 de Novembro de 1994, por despacho de 18 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

18 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Vasques de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ercília Quintas*.

Anúncio n.º 6847-DA/2007

O juiz de direito, Dr. João Manuel Araújo Ramos Lopes, da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 712/99.0TBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulino Colaço Gama, filho de João Gama e de Maria Judite, natural de Galveias, Ponte de Sor, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Março de 1957, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6853319, com domicílio na Rua Alberto da Conceição Guerreiro, 2, rés-do-chão direito, Casal de Mira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 228.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, do Código Penal de 1982 e artigo 256.º, n.º 1, alínea b), e 3, do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, praticado em 1995, um crime de burla previsto e punido pelo artigo 314.º, alínea c), do Código Penal de 1982 e pelo artigo 218.º, n.º 2, alínea a), do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, com referência aos artigos 76.º e 77.º, do Código Penal de 1982 e aos artigos 75.º e 76.º, do Código Penal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, praticado em 1995, por despacho de 18 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

18 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Araújo Ramos Lopes E*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ana Martins da Costa*.